



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto

INDICAÇÃO Nº **493** /2024.

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n.º 1.578/2012), ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, a adoção da iniciativa que cria o Programa Estadual de Apoio aos Agricultores Atingidos por Enchentes e/ou Secas, em decorrência dos agravos climáticos.

JUSTIFICATIVA

As enchentes e/ou secas, acentuadas em decorrência dos agravos climáticos, representam uma ameaça recorrente para os agricultores familiares da Paraíba, causando prejuízos significativos em suas atividades produtivas e qualidade de vida. A criação e implementação do Programa Estadual de Apoio aos Agricultores Familiares Atingidos por Enchentes são essenciais para enfrentar esse desafio e garantir a resiliência dessas comunidades. Eis as razões que sustentam essa necessidade:

▪ **Vulnerabilidade dos Agricultores Familiares:**

Os agricultores familiares, com suas pequenas propriedades e recursos limitados, são particularmente vulneráveis aos impactos das enchentes e secas agravadas. Perdas de cultivos, animais, infraestrutura e moradias afetam diretamente sua subsistência e bem-estar.

▪ **Segurança Alimentar e Renda:**

As enchentes e/ou secas comprometem a produção de alimentos, levando à insegurança alimentar. O programa deve oferecer apoio financeiro para recuperação das áreas produtivas, reconstrução de moradias e reestabelecimento das atividades agrícolas.

▪ **Preservação do Meio Ambiente:**



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto

Ações de recuperação devem ser sustentáveis, considerando práticas de conservação do solo, reflorestamento e manejo adequado das áreas afetadas. O programa pode incentivar a adoção de técnicas agroecológicas e de manejo hídrico.

▪ **Acesso a Crédito e Assistência Técnica:**

O programa deve facilitar o acesso dos agricultores familiares a linhas de crédito especiais para recuperação e investimentos. A assistência técnica é fundamental para orientar sobre práticas resilientes e manejo adequado das áreas atingidas.

▪ **Fortalecimento da Economia Local:**

A recuperação das atividades agrícolas contribui para a economia local, gerando empregos e renda. O programa pode promover a comercialização dos produtos locais e a agregação de valor.

▪ **Solidariedade e Responsabilidade Social:**

O Estado tem o dever de amparar os agricultores familiares em momentos de crise. O programa demonstra solidariedade e compromisso com o desenvolvimento sustentável.

Nesse sentido, o Programa Estadual de Apoio aos Agricultores Familiares Atingidos por Enchentes e/ou Secas é uma medida estratégica para proteger essas comunidades, promover a resiliência e garantir a continuidade das atividades agrícolas mesmo diante das adversidades naturais.

As condições climáticas extremas, como enchentes e secas, têm impactos significativos na vida dos agricultores paraibanos. A criação e implementação do Programa de Apoio aos Agricultores Atingidos por Enchentes e/ou Secas se configura essencial para enfrentar esses desafios e garantir a resiliência dessas comunidades.

Casa de Epitácio Pessoa, Sala das Sessões em 01 de abril de 2024.


SARGENTO NETO
Deputado Estadual